



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões**



PORTARIA N.º 124/2009.

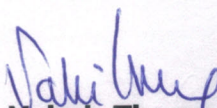
- CONCEDE APOSENTADORIA -

VALMIR THUME, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 63/2009 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Servidor Estatutário **DANILO KIEVEL**, Cargo Pedreiro, Quadro de Nível em Extinção, Faixa de Vencimento EE IV, Classe E, Matrícula n.º 86, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transito, que deverá receber na inatividade, proventos proporcionais (10.321/12.775 dias) e mensais do referido cargo, com base nas Leis n.º 1177/2007, Lei Complementar n.º 003/2007, Lei n.º 1184/2007 e Lei n.º 1216/2008, perfazendo o valor correspondente ao regime de R\$ 933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) correspondendo a 40(quarenta) horas semanais de trabalho, composta pelas seguintes vantagens: R\$ 909,71(novecentos e nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao vencimento do cargo de acordo com o art. 21 e 22, anexo III da Lei n.º 1177/2007 de 29/05/2007 e as Lei 1184/2007 e 1216/2008, anexo I e R\$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referente a gratificação de 27%(vinte e sete por cento) de adicional de serviço equivalente a 27(vinte e sete) anos de serviço, conforme o artigo da Lei Complementar n.º 003/2007 de 29/05/2007, Lei 1184/2007 e Lei 1216/2008, a contar de 01 de março de 2009 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Complementação de Pensão do Servidor - FAPS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, aos 02 de março de 2009.

Registre-se e Publique-se
Em: 02.03.2009

Jânio Atílio Stangherlin,
Secretário Geral de Gestão Pública


Valmir Thume,
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
São Paulo das Missões - RS